DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

Decreto nº 031/2020, de 21 de maio de 2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto 016, de 17 de março de 2020; do Decreto 017, de 23 de março de 2020, Decreto 020, de 01 de abril de 2020, Decreto 022, de 01 de abril de 2020 e do Decreto 027, de 04 de maio de 2020 visando combater a COVID-19 como especifica e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Piauí que estabelece medidas de emergência no âmbito estadual no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que as situações de emergência e de calamidade pública no Município de Bonfim do Piauí tornou se necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas determinadas pelo Decreto 016, de 17 de março de 2020, pelo Decreto 017, de 23 de março de 2020; pelo Decreto 022, de 01 de abril de 2020 e pelo Decreto 027, de 04 de maio de 2020 possuem natureza de medida sanitária destinada a impedir a propagação da COVID-19, doença contagiosa causada pelo NOVO CORONAVIRUS, de graves consequências para a saúde pública.

CONSIDERANDO que infração de medida sanitária preventiva determinada pelo poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, caracteriza crime tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 07 (sete) de junho de 2.020 as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto 016, de 17 de março de 2020, pelo Decreto 022, de 01 de abril de 2020 e pelo Decreto 027, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Mantém-se os termos dos decretos anteriores, revogando-se apenas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, 21 de maio de 2020.

Paulo Henrique Viana Pindaiba
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo: nº 063/2020.
Procedimento Licitatório: nº. 034/2020.
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.
Objeto: Aquisição de Hidroxicloroquina 200mg e 400mg, para tratamento do COVID – 19.
Contratante: Município de Angical do Piauí– PI.
Contratado: MM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (VITTAL PHARMA), CNPJ Nº 32.063.843/0001-23
Valor estimado: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 22/05/2020.
Validade: dois meses.
Recursos: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI

"Uma Canavieira de todos"

PORTARIA Nº 95/2020
De 04 de Maio de 2020.

O PREFEITO DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Silvia Lopes dos Santos , inscrita no CPF:018.677.162-24, RG: 4.951.499 SSPPI, Residente e Domiciliada no Povoado Várzea Grande, zona rural, Canavieira-PI, para exercer de acordo com a Lei 003/2013, Art.24 Parágrafo único 1.3 Orientadora Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieira, Estado do Piauí, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito de Canavieira-PI

Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: DIEGO DE SOUSA MACHADO
CPF: 042.784.073-27
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 023/2019, cujo objeto é a prestação de serviço como Vigia para Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Municipal nº 454/2010, Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2019 e Decreto nº 011/2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020